



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3036/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SOF**

**PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 1199/2020**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 1199/2020

Regulamenta o pagamento da indenização de transporte de que trata o artigo 60 da Lei nº 8.112/1990 no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10083/2020,

CONSIDERANDO que o artigo 60 da Lei 8.112, de 11 dezembro de 1990, prevê o pagamento de indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 11, de 15 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução CSJT nº 205, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta o pagamento da indenização de transporte de que trata o artigo 60 da Lei nº 8.112/1990, no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o ATO CSJT.GP.SG nº 118, de 22 de maio de 2015, que fixa o valor a ser pago no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau, a partir de 1º de janeiro de 2015, a título de indenização de transporte, condicionado o efetivo pagamento à existência de dotação orçamentária nos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas internas acerca da indenização de transporte, adequando-as, inclusive, às rotinas impostas pela utilização do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT,

RESOLVE:

Art. 1º A indenização de transporte prevista no artigo 60 da Lei nº 8.112/1990, devida ao servidor executante de mandado que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do seu cargo, fica regulamentada, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, por meio desta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, são considerados serviços externos aqueles exercidos fora das dependências da unidade em que o servidor estiver lotado, no cumprimento de diligências sob sua responsabilidade, para as quais a administração não disponha de veículo oficial.

Art. 3º Fará jus à indenização de transporte no seu valor integral o servidor que, no mês, houver efetivamente realizado serviço externo durante, pelo menos, vinte dias.

§ 1º A indenização de transporte será devida à razão de 1/20 (um vinte avos) do seu valor integral, por dia de efetiva realização do serviço, em períodos inferiores a 20 dias.

§ 2º O pagamento da indenização de transporte será efetivado no mês subsequente ao de sua realização.

Art. 4º Os serviços executados externamente serão apresentados em relatório mensal de mandados diligenciados, a cargo do oficial de justiça, conforme modelo do Anexo I desta portaria, e será encaminhado ao seu superior hierárquico, por meio físico ou eletrônico, até o segundo dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, constando as informações seguintes:

I – número do processo objeto da diligência;

II – id do mandado;

III – localidade onde se realizou o ato;

IV – natureza do ato motivador do deslocamento (tipo de mandado);

V – data e hora da realização da diligência;

VI – resultado da diligência – se positivo ou negativo;

VII – distância da sede de lotação do servidor, em quilômetros.

§ 1º A ausência de qualquer das informações indicadas nos incisos do caput ensejará o não pagamento da indenização de transporte, ressalvada a hipótese do artigo 5º.

§ 2º O lançamento de informação inverídica no relatório de que trata o caput sujeitará o servidor à responsabilização administrativa.

Art. 5º Será dispensado da apresentação do relatório mensal de mandados diligenciados, referido no artigo 4º, o servidor que cumprir e devolver os mandados judiciais que lhe foram confiados no prazo máximo de 9 (nove) dias, contados da data em que forem entregues para o seu cumprimento.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o servidor deverá encaminhar ao seu superior hierárquico, por meio físico ou eletrônico, a declaração contida no Anexo II desta portaria para que seja atestada e lançada a integralidade da indenização de transporte, nos termos do artigo 6º.

Art. 6º Os serviços externos serão atestados e lançados pelo superior hierárquico ao qual estiver diretamente subordinado o oficial de justiça no sistema SIGEP-Online, até o terceiro dia útil do mês posterior ao da prestação de serviço externo.

Art. 7º Ao servidor que fizer jus à indenização de transporte prevista nesta Portaria são vedadas:

I – a sua concessão cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem pecuniária paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento ou finalidade;

II – a utilização de veículo oficial para a execução dos serviços externos;

III – a sua incorporação aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 8º O valor da indenização de transporte prevista nesta Portaria mantém-se fixado em R\$ 1.537,89 (mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), sujeito a alterações posteriores, conforme dispuser norma específica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 04, de 3 de maio de 2013.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

#### Anexos

Anexo 1: [ANEXOS DA PORT.  
GP/DG/SOF 1199/2020](#)

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Portaria

### Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1190/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 9912/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR à Exma. Juíza Thaís Meireles Pereira Villa Verde o pedido de alteração de férias referentes aos 2º período de 2019, designadas para o período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2020, para que sejam usufruídas no período de 8 a 27 de outubro de 2020, bem como o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das referidas férias, indicados para o interregno de 28 de setembro a 7 de outubro de 2020, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º DEFERIR o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2020, mantendo, excepcionalmente, a marcação de período de 20 (vinte) dias de férias para gozo de 27 de novembro a 16 de novembro de 2020, em consonância com a decisão proferida nos autos do PA nº 16697/2019.

Art. 2º - AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 1º período de 2020.

Art. 3º – REVOGAR a Portaria SCR/NGMAG nº 776/2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1191/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento da própria saúde à Exma. Juíza Rosana Rabello Padovani Messias, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 19 a 28 de julho de 2020, bem como a prorrogação da referida licença por mais 23 (vinte e três) dias, no período de 29 de julho a 20 de agosto de 2020, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1146/2020;

CONSIDERANDO a concessão de férias à Magistrada nos períodos de 25 de agosto a 13 de setembro de 2020 e 24 de setembro a 13 de outubro de 2020, conforme Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG Nºs 1128/2020 e 1077/2020, respectivamente;

CONSIDERANDO que a referida Vara do Trabalho não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, "a", do novo Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas nos períodos de 28 de julho a 20 de agosto de 2020, de 25 de agosto a 13 de setembro e de 24 de setembro a 13 de outubro de 2020, sem prejuízo de sua designação para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, constante da PORTARIA

TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 995/2020;

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Goiânia – Inhumas – Goiânia.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 996/2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1192/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis a partir de 21 de fevereiro de 2020 até ulterior deliberação, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 344/2020;

CONSIDERANDO a concessão de férias à Magistrada no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2020, deferidas pela PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 999/2020;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Quirinópolis encontra-se, atualmente, sem lotação de Juiz Titular e Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ,

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no caput e §2º do artigo 4º,

**R E S O L V E:**

Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2020.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1193/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 15 de agosto a 17 de setembro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

### **Provimento** **Provimento SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO Nº 8/2020

Revoga o Provimento TRT 18ª SCR nº 6/2020, em razão da edição do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 3/2020.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 3/2020, que dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar o Provimento TRT 18ª SCR nº 6/2020.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**DIRETORIA GERAL****Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1198/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10403/2020,

**R E S O L V E :**

Considerar autorizado o deslocamento da servidora IRENE APARECIDA DOS SANTOS de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no dia 05/08/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar avaliação da Junta Médica Oficial, conforme PA 10246/2020..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1185/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10283/2020,

**RESOLVE:**

Remover o servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA, código s202924, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 17 de agosto de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1186/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10213/2020,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a servidora CAMILA RODRIGUES MENDES DE BRITO, código s163414, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 11 de agosto de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1187/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10223/2020; e

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TULA VERUSCA PEREIRA, código s202898, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Remover a servidora TULA VERUSCA PEREIRA, código s202898, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 10 de agosto de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1188/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10260/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor LEANDRO SOUSA PEREIRA, código s164445, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção para a Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 17 de agosto de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1189/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10257/2020,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1827/2019, que designou o servidor OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, código s203392, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pelo servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, código s203414.

Art. 2º Designar a servidora HELEN CRISTINA AIALA PIMENTA FELICIANO, código s161764, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Gerência de Administração Orçamentária e Financeira, ocupada pelo servidor ALCY KUNIKAZU KITABAYASHI, código s203414, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1195/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10313/2020, RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora ROBERTA FRANCO DE ANDRADE RESENDE, código s164399, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com lotação provisória nesta Corte, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 11 de agosto de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1196/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 10354/2020,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTINA CARNEIRO DE MOURA GOMES, código s164003, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Criação e Comunicação Digital), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, ocupada pela servidora CARLA CRISTINA CARVALHO, código s163724, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Acórdão

### Acórdão STP

### **ACÓRDÃO - PA 8836/2020**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT - PA 8836-2020 (MA 061-2020) - PJe 0010670-76.2020.5.18.0000

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADO : DESEMBARGADOR EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO

#### Anexos

Anexo 2: [ACÓRDÃO - PA 8836/2020](#)

### **ACÓRDÃO PA 7371/2020**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT - PA 7371-2020 (MA 057-2020 - PJe 0010569-39.2020.5.18.0000)

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADA : DESEMBARGADORA SILENE APARECIDA COELHO

ASSUNTO : CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO

## Anexos

Anexo 3: [ACÓRDÃO PA 7371/2020](#)**ACÓRDÃO - PA 8808/2020**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 TRIBUNAL PLENO  
 PROCESSO TRT - PA 8808-2020 (MA 060-2020) - PJE 0010711-43.2020.5.18.0000  
 RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR  
 INTERESSADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE 1/3 EM ABONO PECUNIÁRIO

## Anexos

Anexo 4: [ACÓRDÃO - PA 8808/2020](#)**ACÓRDÃO - PA 9216/2020**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 TRIBUNAL PLENO  
 PROCESSO TRT - PA 9216-2020 (MA 064-2020) - PJe 010672-46.2020.5.18.0000  
 RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR  
 INTERESSADA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE FÉRIAS

## Anexos

Anexo 5: [ACÓRDÃO - PA 9216/2020](#)**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 1671/2020

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de progressão funcional ao servidor passível, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020

SERVIDOR PASSÍVEL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA	S203136	21.01.2020	B-06	B-07

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 9999/2020  
 Interessado(a): Lucivone Alves de Moraes e Silva  
 Assunto: Redução da jornada laboral  
 Decisão: Restabelecimento da jornada de trabalho de 8 horas

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 10119/2020

Interessado(a): Antônio Gomes Júnior  
Assunto: Desincompatibilização e concessão de licença para atividade política  
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10364/2020 – SISDOC  
Interessado(a): THAÍS CHALUB LIMA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10392/2020 – SISDOC  
Interessado(a): NILVA LUIZA DOS SANTOS  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 9648/2020 – SISDOC  
Interessado(a): DIOGO FELIPE DE AGUIAR  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento parcial

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10382/2020 – SISDOC  
Interessado(a): ELISÂNGELA PERUSSI DOS SANTOS PAZIAN  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 9932/2020 – SISDOC  
Interessado(a): FÁBIO SILVA CARDOSO  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (titular e dependentes)  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10421/2020 – SISDOC  
Interessado(a): SÓCRATES MARINHO LIMA  
Assunto: Ausência em virtude de falecimento em pessoa da família no período de 09 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2020.  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 6049/2019 – SISDOC  
Interessado(a): MARIANA RODRIGUES LEMES ALVES  
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 10439/2020 – SISDOC  
Interessado(a): CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Assunto: Ausência para fins de doação de sangue  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº 10366/2020 – SISDOC Elogio Funcional  
Requerente: Paulo Matheus Cotrim Monteiro - usuário externo  
Interessados: Cleide Barbosa Lemos  
Motivo: pelo ótimo atendimento via whatsapp.

### **Portaria** **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1197/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 10313/2020,  
RESOLVE:

Revogar, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2020, a autorização anteriormente concedida à servidora ROBERTA FRANCO DE ANDRADE RESENDE, código s164399, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com lotação provisória nesta Corte, para laborar em regime de teletrabalho na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe de Núcleo

Goiânia, 12 de agosto de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SOF	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
Provimento	3
Provimento SCR	3
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	6
Acórdão	6
Acórdão STP	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
Portaria	8
Portaria SGPE	8